



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO Nº 017/2019, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019.

Justificamos a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil “Lar Vicentino Confrade João Regino de Oliveira” de São Gonçalo do Abaeté através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo em vista a inviabilidade de realização de procedimento de chamamento público decorrente da singularidade dos serviços prestados pela entidade e em razão da reduzida dimensão populacional e orçamentária deste Município.

A instituição realiza, dentre outras atividades, atendimento médico e assistencial a idosos em situação de abandono ou vulnerabilidade, com ampliação do acesso deste público a cuidados especiais e atenção às necessidades da 3ª idade; o que evidencia o inegável interesse público na prestação destes serviços e na manutenção do funcionamento da entidade.

Neste sentido, a parceria entre o Município de São Gonçalo do Abaeté e o Lar Vicentino João Regino de Oliveira encontra amparo legal no art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e também no art. 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.753/2018, que prevê a celebração de parceria com transferência de recurso à instituição supracitada.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 19 de março de 2019.

João Paulino Rodrigues Neto
Prefeito Municipal